



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 58/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, recursos de Excesso de receita repassado pelo Governo do Estado de Rondônia.

O Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, recursos de Excesso de receita repassado pelo Governo do Estado de Rondônia no Valor R\$ 1.223.309,52 (um milhão duzentos e vinte e três mil trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU		
10.302.0018.2079.0000	Manut. Da Atividade H.R.P.S com recurso do Estado.		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	F- 448	R\$ 1.198.309,52
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F- 449	R\$ 25.000,00
Total			R\$ 1.223.309,52

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de Excesso de receita repassado pelo Governo do Estado de Rondônia, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Utilizado no presente Ato
Excesso de receita repassado pelo Governo do Estado de Rondônia	45018	R\$ 1.223.309,52
TOTAL.....		R\$ 1.223.309,52

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de abril de 2025.

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 17/04/2025 às 11:28, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **631414** e o código verificador **B4E2E0F3**.

Referência: [Processo nº 57-81/2025](#).

Docto ID: 631414 v1